PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
TIPO MENOR PREÇO

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO Nº 001/2024

- ANEXO I -
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de **materiais e equipamentos esportivos**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 1							
ITEM	MATERIAL EQUIPAMENTO/ ESPORTIVO	MODALIDADE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR DE REFERÊNCIA UNITÁRIO	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL
1	**Conjunto de Dumbells**	Preparação Física	Conjunto com 4 pares de Dumbells, com pesos diversos. **Descrição dos Dumbells**: Revestido em Poliuretano Premium (PU) e grip em aço inox recartilhado. Design diferenciado, com impressão injetada diretamente na peça, em PU. Revestida em Poliuretano Premium. Pegada (Grip) em aço inoxidável. Precisão calibrada - Índice de aferição de até 2%. **Especificação Técnica Complementar:** 1x par de Dumbell de 20kg; 1x par de Dumbell de 22kg; 1x par de Dumbell de 24kg; 1x par de Dumbell de 26kg.	Kit	1		

Sociedade de Ginástica Porto Alegre, 1867
Rua Barão de Cotegipe, 400 - Porto Alegre - RS - Cep: 90540-020
(51) 3325.7200 - www.sogipa.com.br

2	**Conjunto de Halteres Sextavados Fixos e Emborrachados**	Preparação Física	Conjunto com 6 pares de Halteres Sextavados Fixos e Emborradas, com pesos diversos. **Descrição dos Halteres**: Cabo cromado com estrutura em aço maciço com serrilhado ergonômico; Cabeça composta de material emborrachada; Duplo travamento com solda entre a cabeça e o cabo; Cor: Preto Material: Ferro fundido revestido com borracha Lateral: Formado hexagonal emborrachado Borracha PVC Pegada: Ferro Cromado **Especificação Técnica Complementar:** 1x par de Halteres Sextavados Fixos e Emborrachados de 4kg; 1x par de Halteres Sextavados Fixos e Emborrachados de 6kg; 1x par de Halteres Sextavados Fixos e Emborrachados de 8kg; 1x par de Halteres Sextavados Fixos e Emborrachados de 10kg; 1x par de Halteres Sextavados Fixos e Emborrachados de 12,5kg; 1x par de Halteres Sextavados Fixos e Emborrachados de 15kg;	Conjunto	1		
3	**Barra Olímpica Masculina 2,20m**	Preparação Física	Barra fabricada em aço no padrão olímpico, cromada, pegadas (eixo do corpo da barra) com 28-28.5 mm de diâmetro; mangas (ponteiras para carregamento das anilhas olímpicas) de 50 mm de diâmetro, com rolamento nas extremidades; batentes de anilhas; textura no corpo da barra delimitando a pegada; incluso par de presilhas ou bloqueadores. **Especificação Técnica Complementar:** Peso: 20kg	Unidade	4		
						SUBTOTAL:	

LOTE 2							
ITEM	MATERIAL EQUIPAMENTO/ ESPORTIVO	MODALIDADE	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR DE REFERÊNCIA UNITÁRIO	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL
1	**Smith Machine**	Preparação Física	Baixa resistência inicial para acomodar usuários com qualquer condicionamento físico Limitador inferior posicionado a 65 cm do piso para maior segurança 6 suportes de peso integrados. **Especificações técnicas:** Dimensões gerais 205-250cm C x 120-150cm L x 220-250cm A. Carga Máxima Suportada em cada lado pelo menos 100kg. Cor da estrutura: Preta ou prata.	Unidade	1		
2	**Apolete**	Preparação Física	Bateria de pesos 134 kg, de 20 a 35 placas, com pesos entre 3,5kg e 6kg. Pino dos pesos: Magnético e preso por cabo Polias e proteções Suspensão: Design em 3 pontos Buchas Auto-Lubrificantes da bateria de peso: Chapa de aço sólida, laminada a frio, com buchas de teflon internas. Gráficos de exercícios instrucionais Estofados ergonômicos **Especificação Técnica Complementar:** Cor da estrutura: Preferencialmente preto ou prata. Cor do estofamento: Preto	Unidade	1		
3	**Abdutor de pernas**	Preparação Física	Bateria de Pesos 100kg, de 15 a 25 placas, com pesos entre 4,0kg a 10,0kg cada. Suspensão: Design em 3 pontos Buchas auto-lubrificantes da bateria de peso: Chapa de aço sólida, laminada a frio, com buchas de teflon internas Pino dos pesos: Magnético e preso por cabo Polias e proteções Gráficos de exercícios instrucionais	Unidade	1		

			Estofados ergonômicos **<u>Especificação Técnica Complementar:</u>** Cor da estrutura: Preferencialmente preto ou prata. Cor do estofamento: Preto				
4	**Adutor de pernas**	Preparação Física	Bateria de Pesos 100kg, de 15 a 25 placas, com pesos entre 4,0kg a 10,0kg cada. Suspensão: Design em 3 pontos Buchas auto-lubrificantes da bateria de peso: Chapa de aço sólida, laminada a frio, com buchas de teflon internas Pino dos pesos: Magnético e preso por cabo Polias e proteções Gráficos de exercícios instrucionais Estofados ergonômicos **<u>Especificação Técnica Complementar:</u>** Cor da estrutura: Preferencialmente preto ou prata. Cor do estofamento: Preto	Unidade	1		
						SUBTOTAL:	

LOTE 3							
ITEM	**MATERIAL EQUIPAMENTO/ ESPORTIVO**	**MODALIDADE**	**DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR DE REFERÊNCIA UNITÁRIO**	**VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL**
1	**Wall ball 10 Kg**	Preparação Física	Wall Ball de 10 kg produzida em Couro Impermeável com enchimento é feito com raspas de borracha, granalha, recortes de tecido e manta acrílica . Com reforço na costura.	Unidade	2		
2	**Wall ball 6 Kg**	Preparação Física	Wall Ball de 6 kg produzida em Couro Impermeável com enchimento é feito com raspas de borracha, granalha, recortes de tecido e manta acrílica . Com reforço na costura.	Unidade	2		
3	**Wall ball 2 Kg**	Preparação Física	Wall Ball de 2 kg produzida em Couro Impermeável com enchimento é feito com raspas de borracha, granalha, recortes de tecido e manta acrílica . Com reforço na costura.	Unidade	2		
						SUBTOTAL:	

LOTE 4							
ITEM	MATERIAL EQUIPAMENTO/ ESPORTIVO	MODALIDADE	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR DE REFERÊNCIA UNITÁRIO	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL
1	**Air Bike Profissional**	Preparação Física	Air Bike Profissional com alças de pegadas multi-posições que oferece a flexibilidade e possibilidade de pegadas na vertical e na horizontal, apoio para os pés anti-deslizantes, assento grande, acolchoado, que possibilite um ajuste vertical e horizontal através de um trilho universal e sistema de grampo. - Sistema de Resistência: Ar Níveis de Resistência: Infinito progressivo de acordo com o RPM Transmissão: por corrente, manivela biomecânica. - Rodas dianteiras que facilitam a locomoção. - Painel: Display eletrônico multifuncional em LCD Funções. - 1 ventilador de entre 68cm e 75cm que oscila de acordo com a velocidade dos pedais da bicicleta. - Dimensões aproximadas (CxLxA): 120cmx66cmx128cm. - Garantia mínimo de 3 anos. **Especificação Técnica Complementar:** Igual ou superior a Air Bike ROPE STORE RS1.	Unidade	1		
						SUBTOTAL:	

LOTE 5							
ITEM	MATERIAL EQUIPAMENTO/ ESPORTIVO	MODALIDADE	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR DE REFERÊNCIA UNITÁRIO	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL
1	**Sistema de Amortecimento para Área de Treinamento de Judô**	Judô	Aquisição de Tablado flexível e flutuante com aproximadamente 165 mm de espessura, composto de chapas de material igual, similar ou superior ao OSB de 2200x1220x14mm. Reforço estrutural para a proteção mecânica da interface espuma/tarugo, e contenção dos tatames feita através da fixação de cordões maciços de madeira para pintura, edindo 30x40mm, fixados no perímetro do tablado, e fechamento lateral com material igual, imilar ou superior a lona. Chapas de material igual, similar ou superior a OSB com fixação galvanizada sobre vigas transversais de madeira de Lei com secção retangular de proximadamente 60x80mm, secas em estufas com umidade entre 12 e 14%, suportados por amortecedores, flexíveis retangulares, em espuma poliuretânica (PU) aglomerada de aproximadamente 200x200x100mm, densidade AG180 ou borracha neopreme.	Metro quadrado (m^2)	340		

			Especificação Técnica Complementar: Dimensões Totais - 340m²				
						SUBTOTAL:	

LOTE 6							
ITEM	**MATERIAL EQUIPAMENTO/ ESPORTIVO**	**MODALIDADE**	**DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR DE REFERÊNCIA UNITÁRIO**	**VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL**
1	**Piso de tênis de mesa**	**Tênis de Mesa**	Piso oficial aprovado Federação Internacional de Tênis de Mesa - ITTF. **Especificação Técnica Complementar:** Rolo de 10 metros de comprimento x 1,8 metros de largura x 4.5mm de espessura. Incluso fita dupla face para fixação do piso.	Metro quadrado (m²)	342		
						SUBTOTAL:	

1.2. A aquisição foi dividida em lotes, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante no item 1.1 deste Termo de Referência, facultando-se ao Proponente a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as exigências quanto às especificações do objeto.

2. ADEQUAÇÃO FINANCEIRA E FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Clube dispõe dos recursos financeiros necessários à presente contratação, que foram descentralizados pelo **Comitê Brasileiro de Clubes – CBC** no âmbito do **Ato Convocatório nº 09/2020 – Eixo de Materiais e Equipamentos Esportivos** do **Programa de Formação de Atletas**.

2.2. A presente contratação é realizada com fulcro **REGULAMENTO DE DESCENTRALIZAÇÃO DO EIXO MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS (RMEE) DO COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES (CBC)**, aprovado pela INSTRUÇÃO NORMATIVA CBC Nº 05-B, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 – disponível no endereço eletrônico https://www.cbclubes.org.br/sites/default/files/inline-files/IN%2005-B%20+%20Regulamento%20de%20Descentraliza%C3%A7%C3%A3o%20do%20MEE.pdf – para fins de aplicação direta dos recursos financeiros oriundos da Lei Federal nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018. Subsidiariamente, naquilo em que o Regulamento for omisso, aplica-se a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (LLCA) – Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A presente contratação baseia-se na parceria firmada entre a**SOCIEDADE DE GINÁSTICA PORTO ALEGRE 1867 – SOGIPA** e o **Comitê Brasileiro de Clubes – CBC**, oriunda do **Ato Convocatório nº 09/2020 – Eixo de Materiais e Equipamentos Esportivos** do **Programa de Formação de Atletas**, publicado por aquele Comitê.

3.2 O Ato Convocatório nº 09/2020 tem por objeto a Aquisição de Materiais e/ou Equipamentos Esportivos, necessários para o desenvolvimento de esportes olímpicos, a serem disponibilizados aos atletas em formação permanente no CLUBE, no âmbito do Programa de Formação de Atletas do CBC.

3.3 Destaca-se que as ações do referido Ato Convocatório nº 09/2020 encontram amparo no art. 23 da Lei Federal nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, bem como no Programa de Formação de Atletas do CBC.

3.4 Dispõe o citado dispositivo legal que recursos públicos destinado ao CBC devem ser aplicados, exclusiva e integralmente, em programas e projetos de fomento, desenvolvimento e manutenção do desporto, de formação de recursos humanos, de preparação técnica, manutenção e locomoção de atletas, de participação em eventos desportivos e no custeio de despesas administrativas.

3.5 Em consonância com essa disposição legal, aquele Comitê editou seu Programa de Formação de Atletas, inserindo a aquisição de materiais e equipamentos esportivos como um dos eixos estruturantes das ações por ele promovidas. São eixos estruturantes do Programa os materiais e equipamentos esportivos, os recursos humanos e as competições esportivas.

3.6 De acordo com o Programa de Formação de Atletas, a aquisição de materiais e equipamentos esportivos é caracterizada como o fomento, desenvolvimento e manutenção do desporto realizados pelos Clubes, em benefício dos atletas em formação permanente, mediante a execução descentralizada de recursos.

3.7 Assim, o CBC, por meio do Ato Convocatório nº 09/2020, decidiu pela atualização e modernização dos parques esportivos disponibilizados pelos Clubes, mediante a celebração de Termos de Execução.

3.8 Conforme dispõe o Termo de Execução celebrado com o CBC, os Clubes que receberem recursos oriundos da Lei nº 13.756/2018, deverão realizar as aquisições para a atualização de seus parques esportivos mediante a deflagração de Pregão Eletrônico.

3.9 Dessa forma, originou-se o presente certame, que tem por objeto a **aquisição dos materiais e equipamentos esportivos** discriminados no **Item 1.1 deste Termo de Referência**, tendo em vista a atual necessidade da**SOCIEDADE DE GINÁSTICA PORTO ALEGRE 1867 – SOGIPA** em promover a permanente atualização/modernização do seu parque esportivo, proporcionando a continuidade na formação de excelência dosatletas que, por meio da oferta de equipamentos e materiais esportivos apropriados, e em quantidade suficiente, têm viabilizada a sua evolução por meio da participação intensiva nas competições esportivas, sempre observados os princípios do Programa de Formação de Atletas do CBC.

3.10 Por fim, de acordo com as considerações acima expostas, restam devidamente justificadas a realização do Pregão Eletrônico para aquisição dos equipamentos e/ou materiais esportivos.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1 O **prazo de entrega**dos bens, **aptos para uso e em plena funcionalidade**, será de ***60 (sessenta) dias*** contados da assinatura do Termo de Contrato.

4.2 Os equipamentos e materiais esportivos deverão ser entregues diretamente na **SEDE do clube**, no seguinte endereço:

- ❑ **RUA BARÃO DO COTEGIPE, Nº 400, BAIRRO SÃO JOÃO, PORTO ALEGRE|RS – CEP 90.540-020**

4.3 Os bens serão recebidos **provisoriamente** no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5 Os bens serão recebidos **definitivamente** no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material,e da constatação de sua aptidão para o uso e pleno funcionamento, com a consequente aceitação mediante Termo de Recebimento.

4.5.1 Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 São obrigações do**CONTRATANTE**:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta vencedora, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

5.2 OCONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, no prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva **Nota Fiscal**, na qual constarão as indicações referentes a:

a) Marca

Sociedade de Ginástica Porto Alegre, 1867
Rua Barão de Cotegipe, 400 - Porto Alegre - RS - Cep: 90540-020
(51) 3325.7200 - www.sogipa.com.br

b) Fabricante

c) Modelo

d) Procedência

e) Prazo de Garantia (não inferior a 12 meses)

f) Execução do objeto em conformidade com o **Termo de Execução nº 42/2021** firmado através do Ato Convocatório nº 09/2020 – Eixo de Materiais e Equipamentos Esportivos do Programa de Formação de Atletas do Comitê Brasileiro de Clubes (CBC).

6.1.1.1 Quando for o caso, o objeto deve estar acompanhado do *Manual do Usuário*, com uma versão em português, e da relação da *Rede de Assistência Técnica Autorizada*;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar aoCONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no pregão;

6.1.6. Prover os serviços necessários à entrega do objeto contratado, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de execução, conduzindo os trabalhos de acordo com as normas do serviço e as especificações técnicas regulamentares aplicáveis;

6.1.7. Arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas previstos na legislação vigente, decorrente de sua condição de empregadora, para com os empregados vinculados à execução do objeto da presente contratação;

6.1.8. Cumprir com todas as normas de proteção e segurança do trabalho, provendo seus empregados com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

6.1.9. Arcar com as despesas concernentes ao fornecimento do objeto compreendendo: transporte (frete), entrega, tributos, impostos, taxas, seguros e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto;

6.1.10 Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus empregados ou prepostos ao CONTRATANTE, aos usuários ou terceiros;

6.1.6. Indicar preposto para representá-la durante toda a execução do contrato, especialmente para acompanhar e se responsabilizar tecnicamente pela execução dos serviços necessários à entrega do objeto contratado apto para uso e em plena funcionalidade.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto do presente certame.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa do Clube à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1 Será designado pelo Clube um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do Clube ou de seus prepostos.

9.3 O representante do Clube anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota fiscal/fatura, **exclusivamente** através de transferência bancária para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

10.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal/fatura, no momento em que o Clube atestar a execução do objeto do contrato, ou seja, o efetivo recebimento dos equipamentos e materiais esportivos adquiridos, aptos para uso e em plena funcionalidade.

10.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

10.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como efetivada a transferência bancária para o pagamento.

10.5 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.6 **É vedado o pagamento de forma parcelada do objeto, havendo a quitação integral somente após o recebimento definitivo dos bens.**

10.7 Havendo atraso no pagamento sobre a quantia devida, incidirá correção monetária, juros moratórios, à razão de 1% (um por cento) ao mês, calculados *"pro rata tempore"* em relação ao atraso injustificado.

11. DO REAJUSTE

11.1 Não será admitido o reajuste dos valores dos equipamentos e materiais esportivos constantes da Ata de Sessão do presente certame.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Os **adjudicatários dos LOTES 05 e 06**,abaixo descritos, no **prazo de 10 (dez) dias** após a assinatura do Termo de Contrato, **prestarão garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato**, a qual será liberada e/ou restituída após a execução total do objeto, desde que cumpridas as obrigações contratuais:

- ❑ **LOTE 5**- SISTEMA DE AMORTECIMENTO PARA ÁREA DE TREINAMENTO DE JUDÔ
- ❑ **LOTE 6**- PISO DE TÊNIS DE MESA

12.2 **Caberá às CONTRATADAS optarem por uma das seguintes modalidades de garantia**:

12.2.1 **Caução em dinheiro**, ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

12.2.2 **Seguro-garantia**; ou

12.2.3 **Fiança bancária**.

12.3 A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do CONTRATANTE, na Caixa Econômica Federal, com correção monetária, em conta específica por ele expressa e oportunamente indicada.

12.4 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

12.5 O atraso na apresentação da garantia autoriza o CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato por inexecução total.

12.6 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, as CONTRATADAS obrigam-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da data em que for notificada.

12.6 O CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

12.7 A garantia prestada pelas CONTRATADAS será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente por ocasião da devolução.

13. DAS SANÇÕES

13.1 Comete infração a CONTRATADA que:

13.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3 Falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5 Cometer fraude fiscal.

13.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, o CONTRATANTE pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o CONTRATANTE;

13.2.2 Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, quando então será considerada inexecução contratual;

13.2.3 Multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5 Suspensão do direito de participar de procedimentos de contratação e impedimento de contratar com o Clube pelo prazo de até 02 (dois) anos.

13.2.6 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

13.3 As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5 e 13.2.6 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a da garantia de execução ou dos pagamentos a serem efetuados, conforme o caso.

13.4 Também ficam sujeitas às mesmas penalidades as empresas ou profissionais que:

13.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

13.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.

13.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo específico que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

13.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados ao CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Clube, ou, ainda, deduzidos da garantia de execução.

13.6.1 No caso de ser o valor da multa superior ao da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela diferença apurada.

13.7 Caso o CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Presidente do Clube.

13.8 Caso a multa não seja recolhida, ou o seu valor não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da Contratada, o Clube poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.9 O representante legal do Clube, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao Clube, observado o princípio da proporcionalidade.

14. DAS QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – REQUISITOS ESPECÍFICOS

14.1 Para os **LOTES 05 e 06**, abaixo descritos,deverá ser apresentado, para fins de comprovação da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, juntamente com os demais documentos de que trata o item 8.4 do Edital, um **LAUDO TÉCNICO DE INSTALAÇÃO DO PISO**, afim de garantir que a empresa que prestará o serviço detenha expertise na instalação.

- ❑ **LOTE 5** - SISTEMA DE AMORTECIMENTO PARA ÁREA DE TREINAMENTO DE JUDÔ
- ❑ **LOTE 6** - PISO DE TÊNIS DE MESA

14.2 A exigência do **LAUDO TÉCNICO DE INSTALAÇÃO DO PISO**não se confunde com a apresentação de **Atestados de Desempenho ou de Capacidade Técnica**de que trata o **item 8.4.2 do Edital**, a menos que eles já atestem a aptidão para a instalação do piso e não apenas o seu fornecimento.

14.3 O pregoeiro poderá solicitar parecer da Equipe de Apoio e/ou de Técnicos que prestem serviços ao Clube ou ao CBC, para orientar a sua decisão quanto à habilitação do proponente.

Porto Alegre|RS, 11 de janeiro de 2024.

ADÍLIO SCHNEIDER FINGER
Presidente